



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.080, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“Abre créditos suplementares no  
orçamento municipal vigente e aponta  
recursos para cobertura”.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.072, de 16 de novembro de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É aberto no orçamento Municipal vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 389.500,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais) assim classificados:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....(319).....R\$ 10.000,00

0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal....(401).....R\$ 30.000,00

3.3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil.....(406).....R\$ 5.000,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil...(507).....R\$ 3.000,00

17.511.0029.2037 – Manutenção Poços e Redes de Água

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(541).....R\$ 3.000,00

0601- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(618).....R\$ 100.000,00

3.3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros P.F.....(519).....R\$ 100,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0020.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(719).....R\$ 2.900,00

12.361.0047.2040 – Manutenção do FUNDEB

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal....(776).....R\$ 40.000,00

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0024.2028 – Manutenção Departamento de Cultura e Turismo

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(764).....R\$ 2.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(766).....R\$ 34.500,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Sec. da Saúde

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal....(801).....R\$ 75.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(818).....R\$ 67.000,00

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(897).....R\$ 5.000,00

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0014.2024 – Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(825).....R\$	1.000,00
3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(830).....R\$	7.000,00
10.301.0107.2051 – Programa FNAS – PAIF	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(841).....R\$	4.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso:

I - a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ R\$ 386.500,00 (quinhentos e sessenta e oito mil m seiscentos e sessenta reais):

**0201 – GABINETE DO PREFEITO**

**04.124.0003.2050 – Controle Interno**

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(222).....R\$	5.000,00
3.3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil.....(224).....R\$	5.000,00

**0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças**

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(409).....R\$	5.000,00
--	----------

**0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR**

**04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior**

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal....(502).....R\$	23.000,00
--	-----------

**26.782.0099.1005 – Modernização Frota de Veículos e Máquinas**

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(512).....R\$	3.000,00
---	----------

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(514).....R\$	11.000,00
---	-----------

**26.782.0036.1066 – Pavimentação de Vias Rurais**

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(520).....R\$	110.000,00
---	------------

**07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil**

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal....(723).....R\$	40.000,00
--	-----------

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(727).....R\$	20.000,00
---	-----------

**02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**27.812.0024.1025 – Construção Área Cultural – Rua Coberta**

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(768).....R\$	1.000,00
---	----------

**27.812.0048.2039 – Manutenção Departamento de Desporto**

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(775).....R\$	3.500,00
---	----------

**27.812.0048.1039 – Implantação/modernização Area Esportiva**

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(791).....R\$	1.000,00
---	----------

**08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**

**10.301.0016.2030 – Manutenção Sec. da Saúde**

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(815).....R\$	10.000,00
---	-----------

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(851).....R\$	5.000,00
--	----------

3.3.3.90.34 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contr. Terceiriz.(899).....R\$	50.000,00
--	-----------

**02 – ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.244.0014.2024 – Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social**

3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....(821).....R\$	1.000,00
---	----------

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(839).....R\$	7.000,00
--	----------

**10.301.0107.2051 – Programa FNAS – PAIF**



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(844).....R\$	4.000,00
03 – CONVÊNIO – SAÚDE	
10.301.0016.2061 – Programa FNS – Atenção Básica PAB Variável	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(883).....R\$	7.000,00
10.301.0016.2066 – Programa FES – PSF	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....(832).....R\$	10.000,00
10.301.0016.2073 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica	
3.3.3.90.34 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contr. Terceiriz.(843).....R\$	25.000,00
10.301.0016.2065 – Programa FNS – Saúde Bucal	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....(864).....R\$	40.000,00
II - a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).	

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAULO CESAR BERGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração